



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 343/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Resolução nº CM 004/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “altera a Resolução nº 550, de 21 de março de 2019, que ‘dispõe sobre a concessão de Comendas e Títulos pela Câmara Municipal de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe alterar disposições da Resolução nº 550/19, que dispõe sobre a concessão de Comendas e Títulos pela Câmara Municipal de Divinópolis, para nominar a Comenda Mérito Empresarial, entregue no primeiro ano do mandato.

Em sua justificativa o autor da proposta argumenta que “Wilson Santos” “nasceu em 5 de maio de 1925 e faleceu em 25 de agosto de 1984. Natural de Perdigoão, era filho de Vital Antônio dos Santos e Maria Rosa de Faria. Casou-se com Berenice Fonseca Santos, teve 3 filhos, Eduardo Fonseca Santos, Denize Fonseca Santos Lara e Jorge Wilson Fonseca Santos (falecido). Wilson Santos fabricou parafusos e feixes de molas, comercializou sucatas e vergalhões de aço, iniciando a atividade industrial criando a empresa Ciafal em 1962, com o ramo de atividade de laminação de ferro e aço, empresa hoje conhecida nacionalmente no mercado de aço. Com a continuidade da administração da empresa com seu filho, emprega em todo o grupo mais de 1000 funcionários diretos e outros 1000 indiretos, trazendo para o município de Divinópolis renda e aquecendo o comércio local. Wilson Santos usava a filantropia como filosofia de vida, pois ajudava a todos sem distinção, subvencionou muitas entidades e encaminhou centenas de jovens no curso superior. Wilson foi a expressão de trabalho, cidadania, caridade, criando em nossa Divinópolis muitos admiradores e deixando em muitos a gratidão eterna. Contribuiu com seu trabalho para a construção de uma Divinópolis moderna, progressista e mais humana”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de resolução apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 004/2023.

Divinópolis, 11 de setembro de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PRes 003/2023